

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL / PR.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º andar, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço eletrônico: impugnação@terra.com.br, vem, respeitosamente, por seu representante, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir os vícios abaixo indicados.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ALEXSANDRO
ALVES DOS
SANTOS:7968
6540504

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS:79686540504
Dados: 2024.05.06 09:03:18 -03'00'

I - TEMPESTIVIDADE

O art. 41, § 2º, da Lei de Licitações estabelece o prazo para impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão:

“art. 41, § 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Como a sessão da dispensa eletrônica está designada para o próximo dia **09.05.2024**, é tempestiva esta impugnação.

II – FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade dispensa eletrônica, para contratação de seguro automóvel de SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL / PR.

Da análise do edital, constatou-se que o instrumento convocatório, contém exigências que comprometem o caráter competitivo da licitação, bem como a legalidade da licitação, qual seja: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.



Por isso, como será demonstrado, essa exigência compromete a legalidade e a competitividade do certame.

Daí porque, com todo respeito, merece
reforma.

III- A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O presente edital deste certame menciona que a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte no preparo de suas propostas.

Portando, este certame não adota um critério para possibilidade de igualdade na participação nesta referida dispensa eletrônica.

Como se vê, para que isso ocorra, é de suma importância que esta municipalidade reveja esta exigência de exclusividade ora descrita.

Sendo assim, esta exigência, prejudica a oportunidade igualitária de participação neste certame, o que implicará na diminuição do universo de licitantes.

Desta forma, serve o presente para solicitar que este município, estabelecendo critério objetivo no edital, possibilitando estabelecer igualdade de condições entre os licitantes, bem como o pleno atendimento aos princípios licitatórios.

V – RESTRICÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO

A exigência não praticada comercialmente – como estabeleceu o edital – mostra-se claramente atípica, sendo capaz de restringir o rol de licitantes, pois, da forma como o edital foi elaborado, o certame será prejudicado face à impossibilidade de participação das empresas seguradoras.

Pelo princípio da vantajosidade e economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação

do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

As exigências editalícias devem encontrar guarida naquelas praticadas pelo mercado, a fim de atender ao interesse Público e, em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, buscar o objetivo principal dos processos licitatórios: ampliar o rol de licitantes, sem qualquer restrição, e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

O art. 3º da Lei de Licitações:



“art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º- É **vedado** aos agentes públicos:

I - **Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...)" (g.n.)

Na mesma linha, a jurisprudência:

“Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)” (TJ/RS, in RDP 14/240)

Em suma, a Administração não pode exigir nada além do estritamente necessário à efetiva execução do objeto licitado, sob pena de violar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vantajosidade.

A despeito desses princípios, a exigência do Edital, alheia à prática do mercado, limita a concorrência e reduz a disputa de preços, impondo prejuízo à Administração e aos interesses Públicos.

 **Daí porque, se mantida, o certame certamente sucumbirá à ausência de licitantes, ou poderá caracterizar o tão combatido direcionamento.**

Dessa forma, qualquer item que restrinja ou mesmo confunda a participação dos licitantes, contraria os princípios da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade, que regem os atos da Administração Pública.

O processo licitatório também deve atentar ao princípio da legalidade da Administração, que preconiza a atuação administrativa segundo a lei, mediante sua observação irrestrita.

Neste sentido oportuno ressaltar o brilhante posicionamento de Hely Lopes Meirelles:

“não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na Administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘pode fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim.’”

Por tudo isso, as coberturas exigidas no edital em comento devem ser revistas, adequadas às práticas de mercado, garantindo a aplicação da legislação vinculante e o reverenciamento a todos os princípios de direito.

Afinal, restringindo a ampla concorrência, a Administração perde em qualidade e preço, ficando sujeita, muitas vezes, a contratar de forma menos vantajosa.

VI – PEDIDO

Por todo o exposto, confiando no bom senso da V.Sa., é a presente para solicitar **o recebimento, análise e provimento desta impugnação** para retificar a exigência supra descrita do instrumento convocatório.

Esta reforma adequará o edital aos preceitos legais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico.

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da douta autoridade superior.

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas nº 14261 - Ala "A" – 18ª Andar
Vila Gertrudes – São Paulo/SP
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



São Paulo, 03 de maio de 2024.

MAPFRE SEGUROS GERAIS
S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos



PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 146.283 - Livro nº 2985 - Folhas nº 197/199.

Diretoria/Área: Comercial
Centro de custo: 9679

Aos **13 (treze)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2022, registrado na JUCESP em 27/12/2022, sob o nº 1.001.961/22-5 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 10 a 17 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 8079159755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 292.145/22-6 em 08/06/2022., ambos com endereço comercial, no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online em 26/01/2023; **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2022, registrado na JUCESP em 03/01/2023, sob o nº 1.098/23-8 (NIRE: 3530010769-1), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 11 a 18 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8079159755 SSIDI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 417.106.142-34, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada em 24/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e, **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 299.438/22-3 em sessão de 20/06/2022, cuja cópia fica arquivada

W
01/02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 16:48:08 GMT-03:00, CNS: 11.363-9 - 5º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 16:48:08 GMT-03:00, CNS: 11.363-9 - 5º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 13/12/2022, os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: DANIEL BRAZIL PROTASIO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 098961204 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.402.187-39; **ROGERIO CRUZ COBUCI**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21558545-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 132.171.158-13; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, brasileira, securitária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.204.429-6-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 431.015.888-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº11711, Brooklin - CEP 04578-000 São Paulo - SP. **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS e DANIELLI DINIZ SPOSITO; II- Agindo isoladamente Até o limite de **R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais)**, por ato, o procurador **ROGERIO CRUZ COBUCI**; III- Até o limite de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, por ato, o procurador DANIEL BRAZIL PROTASIO, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e (b) **ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2025, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, que pelo presente instrumento **REVOGAM**, como de fato e na verdade **REVOGADO** têm, a procuração lavrada nestas Notas, no Livro 2978, às páginas 125/127 em 21/11/2022, obrigando-se a **NOTIFICAR** os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento

5º TABELÃO
SAO PAULO
MARLON JOSÉ



poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente, a escrevi e lavrei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. **DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ.** Nada mais se continha na escritura supra e retro lavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, Paulo Marlon Marlon José Gonçalves de Freitas, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em 17 testemunho da verdade.

Paulo Marlon
MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
Substituto do Tabelião

5º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
SUBSTITUTO
(§ 4º da Lei 8.935/94)



SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000020010235

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EMOLUMENTOS: Serventia R\$697,08 | Estado R\$198,12 | Secretaria da Fazenda R\$135,56 | Município R\$14,88 | Ministério Público R\$33,44 | Registro Civil R\$36,68 | Tribunal de Justiça R\$47,84 | Sta. Casa R\$6,96 | TOTAL R\$1.170,56 | Selo: 1136391PR000000002000823Y; 1136391PR000000002000923W

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 16:48:08 GMT-03:00. CNS: 11363-9 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Justiça do Trabalho
4º andar - 1º andar
Praça da República
1948



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 16:48:08 GMT-03:00, CNS: 11.363-9 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Sincos - João Pessoa/PB - CEP: 51033-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3344-6144 - Fax: (33) 3344-6484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 94342211191502020130-1; Data: 22/11/2019 16:07:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL53679-TYEB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valter Azevedo Bastos
 Tabelião

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 ARBITRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA
 BA

NOME
ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 671308793 RSP BA

CPF
 796.865.405-04

DATA NASCIMENTO
 24/09/1979

FILIAÇÃO
 ARISTIDES GOMES DOS SANTOS
 CREUZA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 B

1544153959

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1544153959

1544153959

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SIMÕES FILHO, BA

DATA EMISSÃO
 26/09/2017

Lúcia Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

5114416665
 8A709654392

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 16:07:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94342211191502020130-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b2be75d768e2c3d9a4c5d11396dcd56af78f26ce22db77dfa12defb95060992febeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMODECREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

Nome	RG	CPF
ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	671308793	796.865.405-04
DANIELLE DOS SANTOS TEIVE ARGOLLO	11.576.166-74	049.239.135-17

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vitorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.




Jonathan da Silva Santos
CPF (MF) 455.097.288-25
RG nº 36.003.179
Securitário


Roberto Junior De Antoni
Diretor Geral

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LILIANA ESTER SANTOS LELIS, em quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 16:47:40 GMT-03:00, CNS: 11.363-9 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5º Tabelionato de NOTAS da Capital, SP

Alexandro Silva Trindade
Tabelião
Rua Américo Brasiliense, 1863 - Fone: (11) 5188 2330 | 4883-0880
Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04.715-005
Site: www.quintacartorio.com.br e-mail: contato@quintacartorio.com.br

Rec. Por Semelhança Firma(s) de (1) JONATHAN DA SILVA SANTOS, (1) ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo. Carimbo: 113251 P. 182 | Valor: 25,20
SÃO PAULO, 27 de fevereiro de 2024 | Em test. _____
da Verdade Conf.: MARIA APARECIDA LOPES

113639
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21036AA0702537

S - ESCRIVENTE
Maria Aparecida Lopes
Escrivente Autorizada



Jonathan da Silva Santos
CPF (M) 488 087 288-52
RG 47.38.003 123
28/02/2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) (re) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) **R\$ 5.008.589,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/ME sob nº 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Radial de Camargo**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/ME sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) **alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; b) **alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; c) Ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos custos-seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R\$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. **JUCESP** nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). (ii.a) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 31/03/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, secretário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/01/2023 19:24
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>
Hash: 1673475842d4088683f24f4d4f8d54ebdc50efd496

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").
DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRA/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Migração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Luiz Fernando Padiãl de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior De Antoni** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antonio Clemente Campanário**, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificam as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2022, às 09h00, no 17º andar, da sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 54.744.526 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A., em 30.06.2021, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. (ii) Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e sua integralização, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."** (iii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo II. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.001.961/22-5 em 27/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional. Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cauteles representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 6 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 7 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 8 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 9 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Parágrafo 2º - Sem prejuízos das demais designações específicas, 01 (um) dos diretores será responsável pelos controles internos da companhia, condicionado à homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e terá como atribuições além daquelas previstas no normativo vigente: a) Orientar e supervisionar: (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, nas condições previstas na regulamentação vigente; e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver. b) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. c) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Auditoria, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) Riscos novos ou emergentes; (ii) Níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (iii) Ações relativas à gestão de riscos; (iv) Deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 4º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. Parágrafo 5º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Artigo 12 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. Artigo 13 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. Artigo 14 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**; Artigo 16 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**; Artigo 17 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 20 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 21 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. Artigo 22 - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 23 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Artigo 24 - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. Artigo 25 - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. Artigo 26 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 28 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 29 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 30 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 31 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.****

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 07/01/2023 18:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE156710170712023.pdf>

Hash: 1673039162f9e0e1a5482d4288b57dfbbd53503b8b

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE
JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R\$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf>
Hash: 166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) **Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data.** (ii.a) Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 19:08
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.474.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf>
Hash: 16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; **(ii)** autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>
Hash: 1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfca60cf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clause** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (ii) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clause**, quais sejam, Diretor responsável Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Raphael de Luca Júnior**, qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021 DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausee	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausee	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2013); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - NCST/SP, informa que foi inscrita Chapa Única denominada "SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA" assim composta: **Luiz Gonçalves** - Presidente; **Geraldo Candido de Moraes** - Primeiro Vice-Presidente; **Wladimir Penha Pereira** - Vice-Presidente; **Sérgio Luiz Machado**, - Vice-Presidente; **Nivaldo Parmejani** - Primeiro Vice-Presidente; **Aparecido José da Silva** - Vice-Presidente; **Paulo de Tarso Ferreira** - Vice-Presidente; **Antônio Maltauro Faconi** - Vice-Presidente; **Damásio Moraes de Sena** - Vice-Presidente; **Wilson Pereira dos Santos** - Diretor Secretário Geral; **José Veríssimo da Silva Filho** - Diretor Secretário Geral Suplente; **Sergio Luiz Melhado** - Diretor de Finanças; **Raimundo Cocada José dos Santos**, - Diretor de Finanças Suplente; **Anderson Donizetti Cardozo** - Diretor de Organização e Relações Sindical e Institucional; **José Wagner Luiz** - Diretor de Organização e Relação Sindical e Institucional Suplente; **Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister** - Diretora de Relações Internacionais; **Luci Costamagna Parmejani** - Diretora de Relações Internacionais Suplente; **Nailton Francisco de Souza** - Diretor de Comunicação Social; **Orlando Moreira Junior** - Diretor de Comunicação Social Suplente; **Elpidio Ribeiro dos Santos Filho** - Diretor de Assuntos Jurídicos; **José Robson Alves do Couto** - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; **Desiree Sepe de Marco**, - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; **Advaldo Caldeira da Silva** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; **Claudinei Aparecido Manéa** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho; **Vitorino Domingos Gabriel** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; **Wagner Carniato** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros; **Antônio Carlos Pereira Sobrinho** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros Suplente; **José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos** - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; **Aparecida de Fátima Silva** - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; **Katia Cristina Rodrigues Silva** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; **Luciane Silva Oliveira** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude Suplente; **José Roberto Duarte da Silveira** - Diretor de Educação, Formação e Cultura; **Ariadi Gabriela de Araújo** - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; **Eduardo Henrique Neves** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; **Marcelo Conceição Bonfim** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; **Elisson Zapparoli** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; **Agnaldo Papa** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente.; **Reginaldo Borges da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; **Claudeneice Oliveira Albuquerque** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; **José Dalvemir de Araújo**, - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; **Reinaldo Dias Rabelo**, - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; **Julio Cesar Cursi** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; **Vanderlei Sanches** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; **Gibson Alves da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; **Alexandre Nonato de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; **Luis Antônio Buck** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; **Artur Bueno De Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins Suplente; **Antonio Carlos Nunes de Mattos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; **Sergio Roberto Balduino da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; **Antônio Carlos Augusto da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; **Joalve Vasconcelos dos Santos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; **Gilson Pimentel Barreto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estadual Suplente; **Plínio Fernandes Martins** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais; **Antônio Celso de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; **Washington Fernando de Moraes Coutinho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; **Geraldo Abilio Meireles** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; **Eduardo Alves do Couto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; **Jorge Luiz Bezidguian** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Suplente; **Valdenir Oscar Bonatti** - Secretário Estadual do Meio Ambiente; **Rodrigo Pereira da Silva** - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; **Aparecido Lima de Carvalho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; **Waldir Fernandes da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; **Márcio de Almeida Pino** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; **Edson Lima de Menezes** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; **Cátia Aparecida Laurindo** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; **João Pereira Lauriano** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; **Monique Cristina Bastos** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; **Helio Silveira Lescio** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; **Antonio Aparecido de Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos; **José Ernesto Gomes Castilho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; **Renato Manoel Raposo** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; **Alessandro Medeiros Ferreira** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; **Claudio José Onofre** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; **Wagner de Oliveira Santos** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Suplente; **Carlos Ferreira Silva** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos; **Elias Sebastião do Prado** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; **Romildo José Ruiz Soliani** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; **José Manoel Leme** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; **Alex de Assis Paes** - Secretário Estadual de Direitos Humanos; **Maria Del Pilar Dias de Levati** - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; **Abel David Alves** - Secretário Estadual de Habitação; **Oscar Claudimiro Ferreira** - Secretário Estadual de Habitação Suplente; **José Pintor** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; **Adilson Dallano** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; **Elias Vieira Conceição** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; **Ronaldo Rodrigues da Silva** - Secretário Estadual de Direitos Sociais; **Ecio Ricardo Pinheiro de Abreu** - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; **José de Oliveira Rosa** - 1º Conselheiro; **Iranilda Andrade da Silva** - 2º Conselheira; **Paulo Sérgio de Souza** - 3º Conselheiro; **Fernando de Assis Souza** - 1º Conselheiro Suplente; **Milton Santo Pirillo** - 2º Conselheiro Suplente; **Erika Rosa de Freitas** - 3º Conselheiro Suplente; **Mario Eziquiel Perobelli** - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; **Claudionor Aparecido Guerra** - Diretor de Assuntos da Fiscalização; **Reginaldo Nunes dos Santos** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; **Bruno Arantes** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; **Rogério Adriano Bandeira** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; **Darceu da Luz** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Suplente. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCESCO COSCARELLI INFORMÁTICA - EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 99.894,73.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliacer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 17 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de junho de 2021. **Agustín David Bello-Conde Valdés** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Lopes Holding Participações S.A.

CNPJ/ME 28.004.451/0001-16

Extrato da Ata de Assembleia de Constituição de S.A.

Aos 23/05/2017, às 9hs, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4800, Sala 1, Tatuapé. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Alexandre Rodrigues Lopes: Presidente, Lillian Rodrigues Lopes Ferreira: Secretário. **Deliberações:** 1 e 3) Aprovado o projeto do Estatuto Social da Lopes Holding Participações S.A.; 2) Aprovado Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social de R\$ 200,00, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R\$ 200,00; 4) Eleição/Diretoria: **Alexandre Rodrigues Lopes**, RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 184.807.258-93, Diretor Presidente; **Lilian Rodrigues Lopes Ferreira**, RG 20.897.936-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; **Ricardo Rodrigues Lopes**, RG 20.897.937-2-SSP/SP, CPF/MF 268.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; **Fernando Antônio Lopes**, RG 4.252.604-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.898-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social. **JUCESP/NIRE S.A. 3530050496-8 em 21/06/2017. Flávia Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil

Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 30/08/2021

Data, Hora e Local: Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. (ii) Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. (iii) Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. (iv) Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. (v) Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até €300.000. (vi) Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a €300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º, caput e 15º do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior". (...) "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento de pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes, f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: I. (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a €300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) "Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social: (...) "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...); b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a €300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" (vii) Consolidação do Estatuto Social, cuja versão será a constante do Anexo I à presente ata, em razão das deliberações dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima; e (viii) Publicação da ata na forma do extrato. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. **ACIONISTAS:** Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. por: Thierry Noel Michel Guihard - Diretor Presidente. **Sodexo Pass International** r.p. Marcos Eduardo Binder. **JUCESP nº 475.783/21-9 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral

ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

CNPJ/ME nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-67

EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os Senhores Sócios Quotistas da Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Cerebino Choraforo nº 175, Parque das Universidades, 1º Andar, CEP 13.087-567, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma semipresencial, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81"), em razão da recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia declarada do vírus COVID-19. Desse modo, os senhores sócios poderão participar da reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do boletim de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3181-6792 - ID de Conferência: 862734090#, na data e hora acima mencionadas. O modelo de boletim de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizada para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

Pablo Tomé Teixeira

Márcio Jansen de Oliveira Figueiredo

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 10/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clause	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; e (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 264.968/21-9 em 03/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Tam Aviação Executiva e Taxi Aéreo S.A.

CNPJ nº 52.045.457/0001-16 - NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia" a se reunirem às 9:00, do dia 27/08/2021, na sede social, na Rua Monsenhor Antonio Pepe, nº 94, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, facultada a participação digital através do link <https://us02web.zoom.us/j/84618134501>, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A. Deliberar sobre prestação de garantia própria objetivando obtenção de financiamento bancário para fins de adesão ao PPI da Prefeitura de SP, com a quitação da parcela única. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social: (i) minuta do contrato de empréstimo; e (ii) manual de adesão ao PPI. São Paulo, 18/08/2021. **Leonardo Rosendo Fiuzza - Diretor.** (18, 20 e 24/08/2021)

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 fevereiro de 2021, às 09h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clause	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e (e) Resolução CNSP nº 383/2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 243.303/21-0 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.3.0035253.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESEÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clause	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável (a) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; (c) administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e (d) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; e (c) Resolução CNSP nº 383/2020.
Denia de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e (c) pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

Com base no Ofício Eletrônico nº 443/2018/SUSEP/DIORG/CGRAL/COREC, e artigo 7, §1º do Estatuto Social, na ausência ou impedimento do Sr. Julien Clause, o Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, exercerá cumulativamente a função de Diretor responsável pelas relações com a SUSEP e, na ausência e impedimento do Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, o Diretor Raphael de Luca Júnior, acumulará as funções de Diretor de Produtos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Perez-Serrabona, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Campi Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 05/05/2021, às 15:00 horas, na sede em São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** **Telma Nascimento Pontes** - Presidente; **Dulcililton José Dias Meira** - secretário. **Deliberações Aprovadas por unanimidade:** (i) As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOESP e no Jornal de Empresas & Negócios em 04.05.2021; foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; (ii) Aprovada a distribuição de lucros no valor de R\$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, devendo ser distribuídos até 31.12.2021; (iii) Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de até R\$ 26.400,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes e Dulcililton José Dias Meira; **Acionistas:** Candida Gavazzi e Telma Nascimento Pontes. **JUCESP nº 243.946/21-1 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

(Companhia Fechada)

CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743

Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGE a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10:00hs, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Informações Gerais:** encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Sebastian Marcos Popik** - Presidente do Conselho de Administração



Smiles Fidelidade S.A.
 CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles").

Convocação e Presença: Convocada a reunião na forma do artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Participou também da reunião, por vídeo conferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinielli Advogados, Dr. Hiram Pagano.

Mesa: Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) a nova proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 18.02.2020; (b) a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 27.03.2020; e (c) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Deliberações: Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue:

(a) Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos: Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta da administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$626.725.276,93** (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R\$31.336.263,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de **R\$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R\$50.963.010,41** (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de **R\$45.165.362,79** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R\$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R\$446.541.759,81** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) **R\$5.797.647,62** (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) **R\$540.588,39** (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foram deduzidos em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (iii) **R\$440.203.523,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023.

(b) Proposta da Administração: aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. **(b.1)** Consignar que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020.

(c) Convocação da Assembleia Geral Ordinária: aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado.

Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência.

Assinaturas: Joaquim Constantino Neto, Presidente da Mesa, Murilo Cintra Grassi, Secretário da Mesa; Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, André Coji e Leonardo Dutra de Moraes Horta, Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri - SP, 26 de junho de 2020. Mesa: Joaquim Constantino Neto - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário. JUCESP nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) acolher o pedido de renúncia do Diretor **Maurício Galian**, o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-

(b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Klabin S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
 NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual, com a seguinte ordem do dia.

- ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klabin.com.br).

Os acionistas da Klabin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à Incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

Roberto Klabin Martins Xavier
 Presidente do Conselho de Administração

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.
 CNPJ nº 10.772.420/0001-40 - NIRE 35.300.367.570
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020

Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986, Edifício Bonnaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP.

Convocação e Presença: dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira - Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo - Secretário.

Deliberações da Ordem do Dia: Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R\$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. Conselheiros: Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. JUCESP - Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.
 CNPJ/MF 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927
EDITAL DE CONVOCÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10 hs (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poder ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@splice.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Ruya Participações S.A.
 CNPJ/ME nº 09.088.145/0001-60 - NIRE 35.300.346.114
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Ruya Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, ("Companhia") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no dia 03/11/2020, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver.

Informações Gerais: 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: RBF@machadoassessoria.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. **Maria Helena Ribeiro Nolf** - Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794.000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2019; (iii) (re) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27.02.2020, páginas E11 a E15, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 27.02.2020, Caderno Empresarial, páginas 33 a 42. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) **aprovar** a transferência do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor total de R\$ 57.951.428,70 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados para a amortização dos mesmos, e, em decorrência da não disponibilidade financeira, não distribuir dividendos no presente exercício. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 12º § 1º do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Luis Gutierrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP-CEP 04578-000, (b) Como Diretor, Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (c) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugenio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretor, o Sr. **Mauricio Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, (e) como Diretor, o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (f) como Diretor, o Sr. **Oscar Garcia-Serrano Jimenez**, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGP/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; (h) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio

ou a administração de sociedades mercantis com condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023

(iv) a) **designar** o Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUS1EP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R\$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). (v) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez** - Secretário. **JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

QIWI BRASIL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 12.865.530/0001-81

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Balço Patrimonial: Ativos		2019	2018	Demonstrações de resultados		2019	2018	Resultado antes das despesas			
Caixa e equivalentes de caixa		1.166.753	12.452	Receita operacional líquida		7.523.474	7.018.632	financeiras líquidas e impostos	(3.148.355)	(2.711.059)	
Contas a receber de clientes		465.775	63.351	Lucro bruto		7.523.474	7.018.632	Receitas financeiras	65.217	16.053	
Estoque		1.573.076	1.969.325	Despesas com Serviços		(88.723)	(160.489)	Despesas financeiras	(412.359)	(281.130)	
Ativo fiscal corrente		195.982	121.473	Despesas com Pessoal		(3.449.168)	(3.138.341)	Despesas financeiras líquidas	(347.142)	(265.077)	
Outras contas a receber		2.317.300	3.112.860	Despesas Administrativas		(5.519.951)	(5.060.125)	Outros resultados não operacional			
Total do ativo circulante		5.718.886	5.279.461	Despesas Tributárias		(38.341)	(43.706)	Ganho na alienação de bens do Ativo Imobilizado	417.417		
Outros Créditos		12.252.674	11.640.933	Outras Despesas/Receitas		(813.415)	(523.188)	IRPJ/CSLL		(2.165.720)	
Total do realizável a longo prazo		12.252.674	11.640.933	Depreciação		(762.231)	(803.842)	Prejuízo do exercício	(3.078.080)	(5.141.856)	
Imobilizado		1.985.745	3.057.208	Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				Atribuível aos quotistas controladores		Total do Patrimônio Líquido	
Intangível		1.531.955	1.531.955	Saldos em 31 de Dezembro de 2017	Capital Social	Capital a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Reservas de Capital	AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Líquido	
Total do ativo não circulante		3.517.700	4.589.163	Resultado do exercício	29.662.669	(5.449.555)	(3.733.275)	2.912.799	-	23.392.638	
Total do ativo		21.489.260	21.509.557	Capital Integralizado	-	-	(5.141.855)	-	-	(5.141.855)	
Balço Patrimonial: Passivos		2019	2018	Ajuste de Exercício Anterior	-	2.837.600	(249.854)	-	-	2.587.746	
Fornecedores		60.219	114.064	Saldos em 31 de Dezembro de 2018	29.662.669	(2.611.955)	(9.146.433)	2.912.799	-	20.817.080	
Salários e férias a pagar		436.772	327.379	Resultado do Exercício	-	-	(3.078.081)	-	-	(3.078.081)	
Passivo fiscal corrente		157.540	114.088	Capital Integralizado	-	1.602.342	-	-	-	1.602.342	
Empréstimos e Financiamentos		-	123.486	AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	902.657	902.657	
Outras contas a pagar		428.850	13.461	Ajuste de Exercício Anterior	-	-	161.970	-	-	161.970	
Total do passivo circulante		1.083.291	692.478	Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29.662.669	(1.009.613)	(12.062.544)	2.912.799	902.657	20.405.968	
Patrimônio líquido				Fluxo de caixa das atividades operacionais	2019	2018					
Capital social		29.662.669	29.662.669	Lucro líquido do exercício	(3.078.080)	(5.141.855)	Passivo fiscal corrente	43.362	26.536		
Capital Integralizar		(1.009.613)	(2.611.955)	Ajustes para outras locações	161.970	(271.302)	Fluxo de caixa (usado nas) decorrente das atividades operacionais	(792.427)	(2.088.473)		
Agio na Emissão de Ações		2.912.798	2.912.798	Depreciação	838.235	803.842	Fluxos de caixa das atividades de investimento				
AFAC		902.658	-	Baixa de imobilizado	1.083.404	-	Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(850.175)	(378.691)		
Prejuízos acumulados		(12.062.543)	(9.146.433)	Impostos Diferidos	-	(563.327)	Caixa usado nas atividades de investimento	(850.175)	(378.691)		
Total do patrimônio líquido		20.405.969	20.817.079	(994.472)	(5.172.642)		Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Total do passivo		1.083.291	692.479	(Aumento) redução nos ativos: Estoques	396.249	216.061	Aumento de Capital e AFAC	2.505.000	2.837.599		
Total do passivo e patrimônio líquido		21.489.260	21.509.557	Contas a receber de clientes	(402.424)	-	Captação de empréstimos	291.904	(566.661)		
Demonstrações de resultados abrangentes		2019	2018	Ativo fiscal corrente	(74.509)	(585)	Caixa decorrente das (usados nas) atividades de financiamento	2.796.904	2.270.938		
Lucro Líquido do Exercício		(3.078.080)	(5.141.856)	Outros Créditos	(611.741)	2.348.898	Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302	(196.227)		
Outros resultados abrangentes		-	-	Outras contas a receber	795.560	506.418	Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018	12.452	208.680		
Resultado abrangente total		(3.078.080)	(5.141.856)	Aumento (redução) nos passivos:			Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019	1.166.753	12.452		
FABIO LAGES COMITRE				Fornecedores	(53.845)	11.938	Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302	(196.227)		
CONTADOR - CRC: 1SP308888/O-1				Salários e férias a pagar	109.393	(25.097)					
AMAURI VITURINO DA SILVA JUNIOR											
CPF: 348.058.418-77											
LORENZO BORLETTI											
CPF: 071.038.978 - 75											
As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se em poder da administração.											

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. **A Diretoria**

Demonstrações Financeiras Encerradas em 30 de Setembro de 2020 (Em milhares de reais)

Balço Patrimonial		30/09/2020	31/12/2019	Balço Patrimonial		30/09/2020	31/12/2019	Demonstração dos Resultados dos Exercícios		30/09/2020	31/12/2019
Ativo/Ativo Circulante		92.584	10.246	Passivo/Passivo Circulante		3.213	3.000	Receitas Operacionais		-	-
Aplicações Financeiras		9.367	786	Obrigações Tributárias		5	-	Outras Receitas Operacionais		8.987	7.262
Adiantamento de Dividendos		1.600	60	Contas a Pagar		3.208	3.000	Financeiras		7	8
Empréstimos ou Mútuos		11.550	9.400	Passivo Não Circulante		36.050	50	Lucros e Dividendos/Participações Outras		8.960	7.254
Valores a Receber		70.067	-	AFAC		36.050	50	Lucros em Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros		19	-
Ativo Não Circulante		1.000	-	Patrimônio Líquido		54.321	7.196	Descontos Obtidos		-	-
Participações em Outras Empresas		1.000	-	Capital Social		38.301	1.001	Despesas Administrativas		162	66
Total do Ativo		93.584	10.246	Capita Social a Integralizar		-	(1.001)	Serviços de Terceiros		149	65
Demonstração do Fluxo de Caixa		30/09/2020	31/12/2019	Reserva Legal		441	-	Impostos e Taxas		4	-
Lucro do exercício/período		8.824	7.196	Resultado Anteriores		7.196	7.196	Despesas Financeiras		3	-
Aumento de contas a receber/mútuos		72.217	9.400	Resultado do Período		8.824	-	Outras Despesas		1	-
Dividendos antecipados		1.540	60	Total do Passivo		93.584	10.246	Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social		6	-
Investimentos		1.000	-	Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido	Capital Social	Realizar	Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido	Resultado	Valor da Ação
Total		74.757	9.460	Saldo Inicial 31/12/2018	-	-	-	-	-	30/09/2020	31/12/2019
Passivo: Aumento no contas a pagar		208	3.000	Aumento de Capital	1.001	(1.001)	-	-	-	R\$ 1,42	R\$ 7,19
Aumento nas despesas tributárias		5	-	Capital Realizado	-	-	-	-	-	Quantidade de ações em 2020	38.300.500
Aumento Empréstimos/AFAC's		36.000	50	Lucro do Exercício	-	-	-	7.196	7.196	Quantidade de ações em 2020	1.000.500
Aumento de capital		38.300	-	Reservas	-	-	-	-	-	Notas Explicativas: a) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas observando às disposições da Lei 6.404/76 e tributárias vigentes. b) As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. Parecer Conselho Fiscal: Não foram designados membros em função de não previsão em seu estatuto. As demonstrações financeiras foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 09/10/2020.	
Total		74.513	3.050	Dividendos	-	-	-	-	-	Diretoria Executiva: Antonio Carlos Amancio Contador:	

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (ii) ratificar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.", celebrado entre os administradores da Companhia, da MAPFRE Participações S.A. e da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (iv) Aprovar a incorporação e a extinção da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (v) Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e (vi) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação. **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o patrimônio líquido da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo); (ii) Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que integra o presente instrumento como Anexo I, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como Anexo II; (iv) Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos seguintes termos: iv.1. Com a incorporação do patrimônio líquido da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., o capital social da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. será aumentado em R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R\$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da MAPFRE Participações S.A., nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como Anexo III, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. iv.2. O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporadora. iv.3. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." iv.4. Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019. (v) Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo IV. (vi) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor-Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **MESA:** Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **DOCUMENTOS ANEXOS:** - Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; - Anexo II - Laudo de Avaliação Contábil; - Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações; - Anexo IV - Consolidação do Estatuto Social. **JUCESP nº 254.005/20-2 em 13/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO IV - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: (CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cauteles representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor-Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor-Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia.**

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor-Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário da Mesa. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. 1. BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "Incorporada"; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo,** espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes,** espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "Incorporadora", neste ato representada representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo,** espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes,** espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **3. MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.,** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo,** espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE nº V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes,** espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **PRELIMINARMENTE: (i) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. são subsidiárias integrais da MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.; (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; (iii) A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; **RESOLVEM,** nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos termos e condições a seguir: I. FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO: 1.1 A incorporação ("**Incorporação**") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes. II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES: 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6. 2.2 A avaliação deverá ser procedida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei. 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. III. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO: 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora. em**

continua -☆



☆ **continuação**
 substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporada de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da Incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação. 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporada por ações da Incorporadora equivalente à 4.471802434016 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporada, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. **IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO:** 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Incorporada seja de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporada, sendo que o valor equivalente a R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela Incorporadora, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio vertido da incorporada para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

Acionista	Ações ON
MAPFRE Participações S.A.	1.692.948.892
Total	1.692.948.892

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no

patrimônio líquido da Incorporada. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima. **V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:** 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (e) autorizar os diretores da Incorporada para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporada; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação. 5.2 Tendo em vista que a Incorporação é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recesso reservado aos acionistas dissidentes da Incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício. **VI. CONCLUSÕES:** 6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação. **VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** 7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previsto no item V acima. 7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais. 7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades dele integrantes, os quais encontram-se sujeitos à homologação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação em vigor. 7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas. São Paulo, 15 de outubro de 2019. **BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS: Luis Gutiérrez Mateo** - Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes** - Diretor; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Luis Gutiérrez Mateo** - Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes** - Diretor. Testemunhas: Nome: KAREN HASHIDA ISO - RG: 23.129.500-5 SSP/SP - CPF: 273.236.608-07; Nome: Vanessa Camilo Luca - RG: 41.184.594-9 SSP/SP - CPF: 334.178.998-77.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da **Tecnisa S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos. Secretário, o Sr. Meyer Joseph Nigri. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) reeleição dos membros do Comitê de Auditoria e eleição do Coordenador do Comitê; (iii) reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta e eleição do Coordenador do Comitê; e (iv) eleição e reeleição dos membros da Diretoria. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o quanto segue: 6.1. Resolvem os presentes eleger o Sr. **Meyer Joseph Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.900.007 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.088.258-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e o Sr. **Ricardo Barbosa Leonardos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.855.204 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**. 6.2. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 sendo: (i) **Andriei José Beber**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.291.744 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 014.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400; (ii) **Ronaldo de Carvalho Caselli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.861.603-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (iii) **Maria Helena Pettersson**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.284.990-8, inscrita na CPF sob o nº 009.909.788/50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguari, 679, apartamento 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041. 6.2.1. Eleger, por unanimidade, **Andriei José Beber** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria. 6.3. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **Fernando Tadeu Perez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 576.621.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (ii) **Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iii) **Ivam Marcelo Torres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iv) **Romeo Deon Buserello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e (v) **José Carlos Lazaretti Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi,

CEP 04538-133. 6.3.1. Eleger, por unanimidade, **Fernando Tadeu Perez** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta. 6.4. Ainda, foi aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) Sr. **Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Presidente**; (ii) Sr. **Fabio Villas Bóas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.528.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.124.048-43, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Vice Presidente**; (iii) Sr. **Flavio Vidigal de Capua**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.951.939 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.025.138-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** e **Diretor de Relação com Investidores**; (iv) Sr. **Douglas Duarte**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.581.018-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Comercial**; (v) Sr. **Romeo Deon Buserello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**; (vi) Sr. **José Carlos Lazaretti Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Jurídico**; (vii) Sr. **Alexandre Firmo Mangabeira Alberaz**, brasileiro, casado, engenheiro dvil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22423983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Negócios de São Paulo**; (viii) Sr. **Ivam Marcelo Torres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Serviços Compartilhados**; (ix) Sr. **Joelson de Oliveira Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Técnico**; e (x) Sr. **Renato Meyer Nigri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.390 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.338.058-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor sem Designação Específica**. O cargo de **Diretor Administrativo** permanecerá vago. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. **Mesa:** Presidente: Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário: Meyer Joseph Nigri. **Conselheiros Presentes:** Ricardo Barbosa Leonardos, Meyer Joseph Nigri, Fernando Tadeu Perez, Andriei José Beber, Daniel Citron, Marcel Sapir, Ronaldo Caselli. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2020. **Mesa:** **Ricardo Barbosa Leonardos** - Presidente - **Meyer Joseph Nigri** - Secretário. **JUCESP** nº 254.692/20-5 em 14/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.299.657/0001-10

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
Balanco Patrimonial								
Ativo	Notas	31/12/2019	31/12/2018	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Reserva de Capital	Resultados Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Circulante		121.701.930	16.770.226	792.828	(337.118)	8.379.348		8.784.215
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	255.997	19.736	695.000	(695.000)	-	-	-
Impostos a Compensar		41	-	-	934.899	-	-	934.899
Estoque de Imóveis	3.2	121.445.892	16.750.490	-	-	4.510.101	-	4.510.101
Total do Ativo		121.701.930	16.770.226					
Passivo								
Circulante		34.695.744	2.792.544	1.487.828	(97.219)	12.889.449	(302.377)	13.977.681
Fornecedores		17.543	954	394.165	-	-	-	394.165
Obrigações Tributárias		45.873	-	-	-	12.605.835	-	12.605.835
Débitos com Pessoas Ligadas		33.747.208	291.590	-	-	-	28.505	28.505
Outras Contas a Pagar	3.3	885.119	2.500.000	-	-	-	-	-
Não Circulante		60.000.000	-					
Empréstimos e Financiamentos	4	60.000.000	-	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido		27.006.186	13.977.681					
Capital Social Subscrito	5	1.881.993	1.487.828	-	-	-	394.165	934.899
Capital Social a Integralizar	5	(97.219)	(97.219)	-	-	-	12.605.835	4.510.101
Reserva de Capital	6	25.495.285	12.889.450	-	-	-	33.455.618	270.000
Resultados Acumulados		(273.872)	(302.377)	-	-	-	60.000.000	-
Total do Passivo		121.701.930	16.770.226					
Demonstração do Resultado				Demonstração dos Fluxos de Caixa				
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018			
(=) Receita líquida		36.361	-	Fluxos de caixa das atividades operacionais		Fluxo de caixa atividades de investimento		
(-) Despesas administrativas		(74.425)	(153.631)	Resultado líquido do exercício	28.505	(251.535)	Integralização do Capital Social	
(-) Despesas financeiras		(991)	(402)	Varição em ativos e passivos operacionais			Constituição Reserva de Capital	
(-) Despesas tributárias		(186.510)	(97.502)	Estoque de Imóveis	(104.695.402)	(703.841)	Débitos com Pessoas Ligadas	
(+) Receitas financeiras		380.936	-	Impostos a Compensar	(41)	-	Empréstimo a Longo Prazo	
		119.010	(251.535)	Fornecedores	16.589	17	Caixa líquido usado nas atividades	
(=) Resultado antes das provisões tributárias		155.371	(251.535)	Obrigações tributárias	45.873	(1.753)	financiamento	
(-) Impostos sobre o lucro		(126.866)	-	Outras Contas a Pagar	(1.614.881)	(4.750.000)	Aumento/(diminuição) líquido de caixa e	
(=) Resultado Líquido do Exercício		28.505	(251.535)	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(106.219.357)	(5.707.112)	equivalentes de caixa	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras				Caixa e equivalentes de caixa no início do período				
1. Contexto Operacional – A Companhia é uma sociedade de propósito específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social única e exclusivamente, promover a reforma, adaptação e melhoria, o planejamento, a promoção, o desenvolvimento, bem como a futura incorporação imobiliária e comercialização, a eventual obtenção de financiamento para produção, o recebimento de valores correspondentes, o cumprimento das obrigações perante a entidade financiadora e os adquirentes, de empreendimento imobiliário, relativamente aos imóveis situados em São Paulo-SP na Rua Leopoldo Couto Magalhães, 822 e na Rua Professor Atilio Innocenti, 71, ambos em Itaim Bibi, e a locação de imóveis próprios e de terceiros decorrentes do aludido empreendimento. 2. Base de apresentação – As demonstrações financeiras da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais, exceto quando indicadas de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A moeda funcional da Companhia é o Real. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31/12/2019. 3. Principais práticas contábeis adotadas – 3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo da companhia, e não para investimentos com outros propósitos. 3.2. Estoque de Imóveis: Inclui terrenos e os gastos com aquisição de terrenos, vinculados ao empreendimento. 3.3. Outras Contas a Pagar: Saldo a pagar pela aquisição de terrenos. 4. Empréstimos e Financiamentos – Debêntures a pagar. Saldo em 31/12/2018 Amor-tização Juros Incorridos Saldo em 31/12/2019								
				Debêntures – 60.000.000 (720.740) 720.740 60.000.000				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.				
				Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses				

CONTROLAR		CONTROLAR S/A - Em Liquidação																																																																							
CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99																																																																									
Relatório da Administração																																																																									
Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. São Paulo, 07 de outubro de 2019.																																																																									
A Administração																																																																									
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)																																																																									
ATIVO	Nota explicativa	2017	2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																																																					
Circulante				Circulante																																																																					
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452	Fornecedores																																																																					
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	166	Impostos e contribuições a recolher																																																																					
Outros créditos	6	314	330	Salários e férias a pagar																																																																					
Total do ativo circulante		5.814	1.948	Adiantamento de clientes																																																																					
Não Circulante				Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas																																																																					
Depósitos judiciais	10 a)	266	14.165	Total do passivo circulante																																																																					
Total do ativo não circulante		266	14.165	7.945																																																																					
Total do Ativo		6.080	16.113	7.945																																																																					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.																																																																									
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)																																																																									
	Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido																																																																					
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		69.840	(62.897)	6.943																																																																					
Aumento de Capital - AGE de 6 de junho	9.a)	3.750	-	3.750																																																																					
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300																																																																					
Prejuízo do exercício		-	(2.321)	(2.321)																																																																					
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		73.890	(65.218)	8.672																																																																					
Prejuízo do exercício		-	(10.539)	(10.539)																																																																					
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		73.890	(75.757)	(1.867)																																																																					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.																																																																									
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)																																																																									
<p>1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (xi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.</p> <p>2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações.</p> <p>3. Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: a) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. b) Receita de serviços: A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. c) Caixa e equivalentes de caixa: Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.</p> <p>4. Caixa e Equivalentes de Caixa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e bancos</td> <td>4.654</td> <td>1.452</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>4.654</td> <td>1.452</td> </tr> </tbody> </table> <p>5. Impostos e Contribuições a Recuperar</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar</td> <td>300</td> <td>104</td> </tr> <tr> <td>Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar</td> <td>545</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>PIS/COFINS/CSLL a compensar</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>846</td> <td>166</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços faturada mediante recebimento da tarifa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.</p> <p>6. Outros Créditos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adiantamento a fornecedores e empregados</td> <td>300</td> <td>318</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>300</td> <td>318</td> </tr> </tbody> </table> <p>7. Impostos e Contribuições a Recolher</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU</td> <td>14</td> <td>413</td> </tr> <tr> <td>PIS, COFINS e ISS</td> <td>7</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>548</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>568</td> <td>420</td> </tr> </tbody> </table> <p>8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R\$6.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso.</p> <p>9. Patrimônio Líquido: a) Capital social: O capital social é de R\$73.890 (R\$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.</p> <p>Acionistas</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Número de ações</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BR Inspecões S.A.</td> <td>41.492.493</td> <td>49,57</td> </tr> <tr> <td>Companhia de Participações em Concessões</td> <td>41.492.493</td> <td>49,57</td> </tr> <tr> <td>Brisa Internacional SGPS S.A.</td> <td>708.774</td> <td>0,86</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>1</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>83.693.761</td> <td>100,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</p>						2017	2016	Caixa e bancos	4.654	1.452	Total	4.654	1.452		2017	2016	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300	104	Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	-	-	Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545	60	PIS/COFINS/CSLL a compensar	1	2	Total	846	166		2017	2016	Adiantamento a fornecedores e empregados	300	318	Total	300	318		2017	2016	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	14	413	PIS, COFINS e ISS	7	5	Outros	548	2	Total	568	420		Número de ações	%	BR Inspecões S.A.	41.492.493	49,57	Companhia de Participações em Concessões	41.492.493	49,57	Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774	0,86	Outros	1	-	Total	83.693.761	100,0
	2017	2016																																																																							
Caixa e bancos	4.654	1.452																																																																							
Total	4.654	1.452																																																																							
	2017	2016																																																																							
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300	104																																																																							
Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	-	-																																																																							
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545	60																																																																							
PIS/COFINS/CSLL a compensar	1	2																																																																							
Total	846	166																																																																							
	2017	2016																																																																							
Adiantamento a fornecedores e empregados	300	318																																																																							
Total	300	318																																																																							
	2017	2016																																																																							
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	14	413																																																																							
PIS, COFINS e ISS	7	5																																																																							
Outros	548	2																																																																							
Total	568	420																																																																							
	Número de ações	%																																																																							
BR Inspecões S.A.	41.492.493	49,57																																																																							
Companhia de Participações em Concessões	41.492.493	49,57																																																																							
Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774	0,86																																																																							
Outros	1	-																																																																							
Total	83.693.761	100,0																																																																							
Liquidante - Sérgio Augusto Demarchi - CRA-SP: 138070																																																																									
Contadora - Patricia Zanescio - CRC: 1SP199453/O-6																																																																									

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: (i) alteração da sede social; (ii) alteração do artigo 16 do Estatuto Social; (iii) eleição de Diretor da Companhia; e (iv) readequação e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.". (ii) aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no caput do artigo 16º do Estatuto Social, que passará a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: "Artigo 16. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.". (iii) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, o Sr. OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL. (iv) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. SIMONE PEREIRA NEGRÃO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (v) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (vi) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor	24.05.2019	A.G.O. DE 2020
Simone Pereira Negrão	Diretora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luis Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Óscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrão, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo: (viii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 33002015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. **JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº: 211/19. Contratada: *NGA Jardimópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda.* **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratada, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados na RDC 222/18 (Anvisa/MS) e Resolução Conama 358/2005 do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasileiro. Assinatura: 20/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/9/2019. Valor: R\$ 180.000,00. **Processo nº: 496/2019.** Contrato nº: 242/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda.* **Objeto:** Fornecimento de prótese parcial de quadril tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 10/10/2019. Valor: R\$ 18.000,00. **Processo nº: 704/2019.** Contrato nº: 243/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda.* **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de âncora em titânio rosqueada, item 1 do Pregão 120/19. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 21.000,00. **Processo nº: 883/2019.** Contrato nº: 244/19. Contratada: *Conaud Auditores Independentes.* **Objeto:** Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratante, pertinentes ao exercício de 2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 34.000,00. **Processo nº: 660/2019.** Contrato nº: 245/19. Contratada: *HP Bioprotesses Ltda.* **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritonial - item 1 do Orçamento CS nº 2054/2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 9/11/2019. Valor: R\$ 3.406,20. **Processo nº: 469/2019.** Contrato nº: 246/19. Contratada: *Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda.* **Objeto:** Fornecimento de sistema de filtração infra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 70.000,00. **Processo nº: 469/2019.** Contrato nº: 247/19. Contratada: *Medicsolution Produtos Medico Hospitalares Ltda.* **Objeto:** fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 44.912,00. **Processo nº: 535/2019.** Contrato nº: 249/19. Contratada: *DPI Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda EPP.* **Objeto:** Fornecimento de fio guia, placa e parafuso para artrose, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R\$ 70.790,75. **Processo nº: 1085/2019.** Contrato MATER nº: 250/19. Contratada: *Handle Comercio de Equipamentos Médicos Ltda.* **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão de tamponamento uterino. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 26/9/2019. Valor: R\$ 8.300,00. **Processo nº: 1249/2019.** Contrato nº: 251/19. Contratada: *E. Tamussino & Cia Ltda.* **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para embolização e sistema para fechamento de canal arterial. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 19.560,00. **Processo nº: 1194/2019.** Contrato nº: 253/19. Contratada: *Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda.* **Objeto:** Fornecimento de estabilizador de tecidos cardíacos (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R\$ 13.500,00. **Processo nº: 907/2019.** Contrato nº: 254/19. Contratada: *Certsys Tecnologia da Informação Ltda.* **Objeto:** Aquisição de licenças e implantação de sistema para automação de processos de negócios (RPA) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução *Ibm Robotic Process Automation With Automation Anywhere Platform Express Virtual Server Monthly License.* Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R\$ 152.288,24. **Processo nº: 1245/2019.** Contrato nº: 255/19. Contratada: *Syncofilm Distribuidora Ltda.* **Objeto:** Fornecimento de stent expansível por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 6 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 10.172,50. **Processo nº: 1189/2019.** Contrato nº: 256/19. Contratada: *Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda.* **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracoronário e dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R\$ 11.000,00. **Processo nº: 456/2019.** Contrato nº: 257/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda.* **Objeto:** Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese, componente acetabular e femoral e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 345.000,00. **Processo nº: 1360/2019.** Contrato HEAB nº: 258/19. Contratada: *Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.* **Objeto:** Fornecimento de escovas para degermação e antissepsia pré-operatória das mãos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasileiro, localizado na Alameda Aldo Lupu, nº 1260, na Cidade de Américo Brasileiro-SP. Assinatura: 1/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 42.288,00. **Processo nº: 1227/2019.** Contrato nº: 259/19. Contratada: *Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda.* **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de bacia introdutora. Assinatura: 2/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 7.500,00. **Processo nº: 1100/2016.** Termo RR nº: 119/19. Contratada: *Dicopy Copiadora e Serviços Ltda.* **Objeto:** Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nas dependências do Hospital das Clínicas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses a contar de 23/10/2019. Valor: R\$ 79.561,32. **Processo nº: 874/2018.** Termo RR nº: 120/19. Contratada: *Sorusys Tecnologia e Automação Industrial Eireli.* **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 158/18 que tem por objeto a conclusão dos serviços do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 28/9/2019. **Processo nº: 1089/2017.** Termo HEAB RR nº: 121/19. Contratada: *White Martins Gases Industriais Ltda.* **Objeto:** Prorrogação e alteração do Contrato 250/17, que trata do fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasileiro. Contratada: *White Martins Gases Industriais Ltda.* Assinatura: 26/9/2019. Alteração: Clausula VI, Item 1.1 - Corrigindo valor do objeto 2 que constou errado no CP 250/17. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 127.060,68. **Processo nº: 239/2019.** Termo HERP RR nº: 122/19. Contratada: *Mega Terceirização de Serviços em Geral Eireli.* **Objeto:** prorrogação do Contrato 8719 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERP. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 2 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 189.650,64

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF Nº. 33.251.570/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.



N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019

Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti - Presidente; Cleber Faria Fernandes - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (a) constituir a N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 - 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. **Diretores:** Sueli de Fátima Ferretti, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP, CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP, CPF/MF nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: **Sueli de Fátima Ferretti** - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes** - Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 105.311-A e OAB/RJ 19.553. (Anexo I) - Estatuto Social. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§ 1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituído pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependerá da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP - Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019

Processo 1238/2019 - Autorizando a aquisição dos materiais para realização de análise PWV e análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Nefrologia do Hospital das Clínicas por dispensa através da empresa **Bioliink Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ 069.349.291/0001-04, por € 10.700,00 totalizando o valor estimado de R\$ 48.210,99, para atender ao Projeto CNPO "Influência do baixo peso ao nascer sobre a função renal e o dano vascular" - 422504/2016/5, com base no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAEPA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Maurício Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **Eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (ii) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o d.sposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (iii) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. **JUCESP** nº 485.462/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue NS1 teste Imunocromatográfico com 20 testes, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631
Companhia Aberta**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.**

A Liq Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas"; "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A., conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15 da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (iv) a (xv), (xvii) a (xxxi) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado no respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xxiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusulas 7.1 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (I) a (IX) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão. São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Tavares Paradizi** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

LIBRA HOLDING S.A.**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019
LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. **4. Deliberações:** A única acionista da Companhia decidiu: **4.1.** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **4.2.** Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (a) **Luis Felipe Lebert Cozac**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) **Fernando Barbosa de Oliveira**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) **Leonardo Giuberti Mattedi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (e) **Camilo Buzzi**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. **4.2.1.** Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passará a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; (ii) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; (iii) **Raphael de Luca Junior**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) **Agustin David Bello Conde Valdes**, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. **4.3.** Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutiérrez Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 181.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir a reunião, me convidou, Rafael Lebensold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente). Fládimir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Naohiro Yoshimura (Conselheiros). Rafael Lebensold (Secretário). Declaração: Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

**AES Tietê ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eleuterio Moreno, Krista Sweigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (I) a ratificação: (a) do resultado do procedimento de coleta de Intenções de Investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Procedimento de Bookbuilding"); (ii) realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item "ii" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa). Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e novecentos e dez). Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries, de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). **5.3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. **5.4.** Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. Mesa: Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez, Krista Sweigart, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Valdeci Goulart e Leonardo Eleuterio Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019** - Objeto - Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações)- Abertura dos Envelopes: **10/05/2019 às 09h30min; Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019** - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas - Abertura dos Envelopes: **13/05/2019 às 9h30min; Processo nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019** - Objeto - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar- Abertura dos Envelopes: **14/05/2019 às 9h30min; Processo nº 073/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019** - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar- Abertura dos Envelopes: **15/05/2019 às 9h30min; Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP nº 016/2019** - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos - Abertura dos Envelopes: **16/05/2019 às 09h30min** - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.



CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: a.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **b.** Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; **c.** Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; **d.** Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; **e.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; **f.** Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e **g.** Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: **(I)** alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; **(II)** alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; **(III)** alterar o caput e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; **(IV)** alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; **(V)** ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; **(VI)** exclusão da alínea (i.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; **(VII)** alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; **(VIII)** alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; **(IX)** ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; **(X)** ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; **(XI)** ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; **(XII)** ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e **(XIII)** ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e **b.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: **(i)** pessoa física - documento de identificação com foto; **(ii)** pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; **(ii)** estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a). **3.** A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. **4.** As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser **(i)** acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** advogado ou **(iii)** instituição financeira. **5.** Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **6.** Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. **7.** Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. **8.** Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpf.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adiantamento de Assembleia Geral de Debenturistas
a ser realizada em 1ª Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissão") e "Debêntures", respectivamente, sobre o adiantamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **(a)** anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a Concessionária Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (z) e (ee) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Odebrecht Transport S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; **(b)** liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (o)(i) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; **(c)** em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A." celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781.1", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; **(d)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; **(e)** anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que o(s) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (t) e (u) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (t), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (t) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; **(f)** anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurará o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e **(g)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. **Informações Gerais:** Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: **(a)** aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(b)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M": acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Maurício Galian, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo: **(d)** ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 108E);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização"; "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (i) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e **(3)** Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. **Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.** - Riccardo Nardini/Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.

Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A

[Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

CNPJ nº 49.984.966/0001-08 - NIRE nº 35216782146
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. **A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda.** Riccardo Nardini/ Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/10/2018 ÀS 12 HORAS

CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.

Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E

[Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocarater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocarater com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocarater, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xxi)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (II) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trustee DTVM Ltda** - Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolutivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com **JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolutivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reciclar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocarater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Pirarucu, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos mútuos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech** - Presidente do Conselho de Administração.

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balancos patrimoniais	2017		2016		Demonstrações do resultado		2017		2016		Demonstrações dos fluxos de caixa		2017		2016	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	381	Receitas (despesas) operacionais						Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício				(115)	(2.703)		
Disponibilidades	272	381	Despesas administrativas				(129)	(100)	Prejuízo líquido financeiro operacional				(115)	(2.703)		
Não circulante	102.153	96.629	Despesas tributárias				(8)	(1)	Redução nas contas do ativo				(5.524)	(9.830)		
Impostos a recuperar	4.951	4.945	Processos judiciais				(11)	(2.658)	Impostos a recuperar				(6)	(9)		
Depósitos judiciais	97.202	91.684	Reversão de provisões				-	-	Depósito judicial				(5.518)	(9.821)		
Total do ativo	102.425	97.011	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro				(148)	(2.759)	Aumento nas contas do passivo				5.529	9.766		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	-	Financeiras: Receitas				33	56	Fornecedores				2	(28)		
Impostos a recolher	1	-	Receitas (despesas) financeiras, líquidas				33	56	Impostos a recolher				1	(40)		
Outras contas a pagar	2	-	Prejuízo do exercício				(115)	(2.703)	Provisão para contingências				5.526	9.833		
Não circulante	144.361	138.835	Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				(8)	(189)	Caixa utilizado pelas operações				(109)	(2.767)		
Obrigação com ligadas	46.810	46.810	Capital social				7.712	603	Caixa utilizado nas atividades operacionais				(109)	(2.767)		
Provisão para contingências	97.551	92.025	Reservas de capital				-	-	Atividades de financiamento com partes relacionadas				-	2.643		
Patrimônio líquido	(41.939)	(41.824)	Reserva acumulada				-	-	Acréscimo de empréstimos com partes relacionadas				-	2.643		
Capital social	7.712	7.712	Reservas de lucros				-	-	Caixa gerado nas atividades de financiamentos				-	2.643		
Reserva de capital	603	603	Prejuízos				(47.436)	(39.121)	Redução líquida no saldo de caixa				(109)	(124)		
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.139)	Saldo de caixa e equivalente de caixa						No início do exercício				381	505		
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011	No final do exercício				(115)	(115)	Redução líquida no saldo de caixa				(109)	(124)		
			Em 31/12/2015				7.712	603								
			Prejuízo do exercício				-	-								
			Em 31/12/2016				7.712	603								
			Prejuízo do exercício				-	-								
			Em 31/12/2017				7.712	603								

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do André Renato Viard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018;

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude de alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique de La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutierrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutierrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutierrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) a destituição do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutierrez Mateo, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutierrez Mateo** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, **Faz Saber** a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clóvis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

Certidão - Ata da 766ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria,

Realizada em 20 de Agosto de 2018.

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 35300396090

Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho

de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.

Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017; **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisões dos mandatos de gestão financeira; (iv) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E08 a E11, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 81 a 89. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R\$ 1.500.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos) da seguinte forma: **a) R\$ 1.216.568.702,29** (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(a1)** R\$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; **(a2)** R\$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; **(a3)** R\$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.08.2017; **(a4)** R\$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; **(a5)** R\$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(a6)** R\$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; **(a7)** R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(a8)** R\$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em R\$ 08.01.2018; **(a9)** R\$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; **(a10)** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(b) R\$ 70.300.000,00** (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(b1)** R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(b2)** R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 12.155.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(c) R\$ 213.981.689,19** (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para a Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (iv) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R\$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta data ("Manual de Compliance") e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário. **JUCESP nº 180.907/18-9 em 12/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Usina Açucareira S. Manoel S/A**, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15:00 horas do dia 23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manuel-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; (b) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: (i) o Orçamento de Capital - Safra 2018/2019, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; (ii) o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; (iii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (c) eleição da Diretoria; (d) fixação da remuneração dos administradores e (e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manuel (SP), 12 de julho de 2018. **Carlos Dinucci**, Diretor Presidente; **Sérgio Roberto Nicoletti**, Diretor Superintendente; **Moacir Fernandes Filho**, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013);
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida), Diretor-Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Bertrini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a "Companhia"), **Convoca**, em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) O aumento do capital social da Companhia para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á mediante a presença de ¼ (um quarto) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos** - Diretor Presidente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia" ou "MSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisões dos mandatos de gestão financeira; (iv) 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A e Votorantim Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 a E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 22 a 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuariais Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (iv) aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A e Votorantim Corretora de Seguros S/A., nos termos da Súmula 008/2018 da Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, Cep.: 01.037-010. Presença: GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob n.º W418361-8-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP.: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18.691.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Terceiro Teles, n.º 127, Apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. sob n.º 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.789.768-76 e no CRC SP sob n.º 1SP147979/O-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Corte, 951 - Apto. 131 Ipê, Paraíso do Morumbi, CEP.: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abriando os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "três" desta ATA a seguir exposto. 2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de: R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para: para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301

ATA de Reunião do Conselho de Administração

1. **Data, Hora e Local:** Em 01/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivari, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. 2. **Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. 3. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. **Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. 5. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. 6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. 7. **Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário de Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **JUCESP nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

ATA da Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Hora e Local:** Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignou a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: **Presidente Executivo:** (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros;** e **Diretores Executivos:** (ii) **Roberto Lopes dos Santos;** e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. 5. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. 6. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **JUCESP nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449

ATA da Reunião do Conselho de Administração

1. **Data, Hora e Local:** Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivari, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. 3. **Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. 4.2.1. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: **Presidente Executivo:** (i) **Roberto Lopes dos Santos;** e **Diretores Executivos:** (ii) **Marcos Antônio Leite de Medeiros;** e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 11.12.2020. 5. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada, a presente ata. 6. **Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Jorge Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **JUCESP nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares

dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série

da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de repêrimento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. **RB Capital Companhia de Securitização Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº: 10.678.505/0001-63 - NIRE: 35.300.366.476

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00hs ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"); e (ii) manifestação pelos Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (<http://www.rodoviasdotietê.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores - internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. **Instruções Gerais:** Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotruster.com.br. Salto, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** - Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898

ATA da Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Hora e Local:** Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivari, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: **Presidente Executivo:** (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros;** e **Diretores Executivos:** (ii) **Roberto Lopes dos Santos;** e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. 5. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. 6. **Assinaturas:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **JUCESP nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963

ATA da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações:** 1. **Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$14,96 por ação, sendo R\$1,00 correspondente ao valor da ação e R\$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de ágio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brazil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. 2. **Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optam pela aprovação da nova redação do artigo 5 do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R\$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 3. **Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avelar; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. **Carlos Alberto Inocêncio** - Secretário. **JUCESP nº 255.606/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor "B"**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador; **Diretores eleitos:** Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; **Leonardo Giuberti Mattedi** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente "M"** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Mattedi** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Almaviva do Brasil**Telemarketing e Informática S/A**

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi** - Presidente do Conselho de Administração

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assinie em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos renumeração dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481/09"); (ii) o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que: (i) os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá e Região**, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreuva Itupeva, Jarinu e Louveira, CÓDIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fosforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, rerefino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreuva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, alem de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br - no ícone busque na caixa digitar: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiá, 10 de março de 2018.

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. **Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vagante até posterior eleição, conforme segue: 1) indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA**

JÚNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015). **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos:** Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente** da Mesa; **Roberto Barroso - Secretário** da Mesa. **JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017.** **Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, (b2) R\$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; (c) R\$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagantes até posterior eleição, conforme segue: 1) indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; **Acionista:** BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos:** Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Roberto Barroso - Presidente** da Mesa; **Carlos Alberto Landim - Secretário** da Mesa. **JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017.** **Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

